

EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CSL/EMSERH

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243.474/2017-EMSERH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-EMSERH

PROCESSO Nº 243.474/2017-EMSERH

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – CSL/EMSERH

Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº **18.519.709/0001-63**, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Vanderley Ramos dos Santos**, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº **690.378.683-04**, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 30 de abril de 2018 indica como vencedora a empresa **ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, e a respectiva homologação às fls.619 do **Processo nº 243.474/2017-EMSERH**.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS**, inscrita no CNPJ: **06.046.371/0001-90**, localizada na Rua São Pantaleão, 1291, Madre Deus, São Luís – MA, representada pelo Sr. Francisco Pereira Neto, portador do RG: 1.700.590 SSP GO e o CPF: 067.015.581-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **por item**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no **REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMSERH**, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de nutrição parenteral nas unidades de saúde gerenciadas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, condições gerais especificadas no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – CSL/EMSERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 243.474/2017-EMSERH**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

(FAAN)

EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, conforme disposto no **Edital e seus anexos**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH**.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **EMSERH**, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

(FAAN)

EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

- d) Sofrer sanções previstas no art. 209 e incisos do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** e o art. 83 da Lei Federal nº 130303, de 30 de junho de 2016.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** ou pelo **EMSERH** ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **EMSERH**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2017 – CSL/EMSERH** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH**, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís - MA, 13 de JUNHO de 18.


Vanderley Ramos dos Santos
Presidente da EMSERH


Francisco Pereira Neto
ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

(FAAN)

EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CSL/EMSERH

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243.474/2017-EMSERH

ANEXO - A

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-EMSERH

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 – EMSERH/MA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018 - CSL/EMSERH
PROCESSO N.º 243.474/2017-EMSERH
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 001/2018 - EMSERH/MA**, celebrada entre a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº **18.519.709/0001-63**, com sede na Avenida Borborema quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís - MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente **Vanderley Ramos dos Santos**, portador do CPF nº **690.378.683-04** e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Presencial nº 18/2018– CSL/EMSERH**.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de alimentação enteral para abastecimento dos Programas assistidos pela Unidade Gestora de Insumos Estratégicos, da **Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	
CNPJ: 06.046.371/0001-90	Telefone / Fax: (98) 3878-0300 / (98) 3878-0308
Endereço: Rua São Pantaleão nº 1.291-A, Madre Deus, São Luís - MA	E-mail: recepcao@zilfarma.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Nutrição Parenteral Central - sistema fechado. Bolsa tricompartimentada estéril, atóxica, apirogênica, solução composta de aminoácidos (35g a 40g), emulsão lipídica (25g a 30g), solução de glicose (90g a 100g) e eletrólitos, volume de 600 a 1000 ml, e calorias totais (700 a 800kcal), forma	Bolsa	864	R\$ 230,00	R\$ 198.720,00

(FAAN)

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH
AV. Borborema quadra 16, nº 25 – bairro Calhau CEP: 65.071-360
Fone: (98) 3235-7333 E-mail: csl@emserh.ma.gov.br
Site: www.emserh.ma.gov.br



**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EMSERH**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CSL/EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243.474/2017-EMSERH ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-EMSERH PROCESSO Nº 243.474/2017-EMSERH PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – CSL/EMSERH Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Vanderley Ramos dos Santos**, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 690.378.683-04, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 30 de abril de 2018 indica como vencedora a empresa **ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, e a respectiva homologação às fls.619 do **Processo nº 243.474/2017-EMSERH**. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS**, inscrita no CNPJ: 06.046.371/0001-90, localizada na Rua São Pantaleão, 1291, Madre Deus, São Luís – MA, representada pelo Sr. Francisco Pereira Neto, portador do RG: 1.700.590 SSP GO e o CPF: 067.015.581-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no **REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMSERH**, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de nutrição parenteral nas unidades de saúde gerenciadas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, condições gerais especificadas no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – CSL/EMSERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 243.474/2017-EMSERH**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH**. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, conforme

disposto no **Edital e seus anexos**. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH**. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **EMSERH**, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanções previstas no art. 209 e incisos do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** e o art. 83 da Lei Federal nº 130303, de 30 de junho de 2016. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** ou pelo **EMSERH** ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **EMSERH**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO A EMSERH** fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integram esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2017 – CSL/EMSERH** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**. **Parágrafo Quarto** - Os



casos omissos serão resolvidos de acordo com **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH**, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA DOZE - DO FORO** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 13 de Junho de 2018. **Vanderley Ramos dos Santos** Presidente da EMSERH. **Francisco Pereira Neto ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CSL/EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243.474/2017-EMSERH NEXO - A ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-EMSERH REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - EMSERH/MA PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018 - CSL/EMSERH PROCESSO N.º 243.474/2017-EMSERH VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 001/2018 - EMSERH/MA**, celebrada entre a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís - MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente **Vanderley Ramos dos Santos**, portador do CPF nº 690.378.683-04 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Presencial nº 18/2018- CSL/EMSERH**. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de alimentação enteral para abastecimento dos Programas assistidos pela Unidade Gestora de Insumos Estratégicos, da **Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	
CNPJ: 06.046.371/0001-90	Telefone / Fax: (98) 3878-0300 / (98) 3878-0308
Endereço: Rua São Pantaleão nº 1.291-A, Madre Deus, São Luís - MA	E-mail: recepcao@zilfarma.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Nutrição Parenteral Central - sistema fechado. Bolsa tricompartimentada estéril, atóxica, apirogênica, solução composta de aminoácidos (35g a 40g), emulsão lipídica (25g a 30g), solução de glicose (90g a 100g) e eletrólitos, volume de 600 a 1000 ml, e calorias totais (700 a 800kcal), forma farmacêutica injetável para infusão intravenosa.	Bolsa	864	R\$ 230,00	R\$ 198.720,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$ 198.720,00	

São Luís - MA, 13 de Junho de 2018. **Vanderley Ramos dos Santos** Presidente da EMSERH **Francisco Pereira Neto ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CSL/EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243.474/2017-EMSERH ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-EMSERH PROCESSO Nº 243.474/2017-EMSERH PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - CSL/EMSERH Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Vanderley Ramos dos Santos**, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 690.378.683-04, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 30 de abril de 2018 indica como vencedora a empresa **M.A SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - VIVAMAR**, e a respectiva homologação às fls. 619 do **Processo nº 243.474/2017-EMSERH**. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **M.A SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - VIVAMAR**, inscrita no CNPJ: 00.602.864/0001-83, localizada na Rua Haroldo Paiva (10), Quadra nº 108, nº 17, Conj. Penalva- Bairro São Cristóvão, representada pelo Sr. Antônio Saraiva S. Sobrinho, portador do RG: 78461597-7 SSP/MA e o CPF: 020.120.222-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento con-

vocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no **REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMSERH**, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de nutrição parenteral nas unidades de saúde gerenciadas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, condições gerais especificadas no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - CSL/EMSERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 243.474/2017-EMSERH**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo